



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

DECRETO Nº 002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suspende o expediente no Âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG no período compreendido entre 23/12/2019 a 03/01/2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/ MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no período de 23/12/2019 a 03/01/2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º- No período de 23/12/2019 a 03/01/2020, ficam suspensos os prazos referentes a processos administrativos e processos legislativos.

Parágrafo único: As disposições do *caput* não abrangem prazos judiciais ou decorrentes de previsões constitucionais ou legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce - MG, 16 de dezembro de 2019.

Anselmo José Barbosa de Paiva
Presidente da Câmara